

**TERMO DE DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2024 - NÚCLEO - LOTEAMENTO POVOADO LAGOA ROMÃO****PROCESSO: Nº 01/2024- NÚCLEO - LOTEAMENTO POVOADO LAGOA ROMÃO**

Matrícula/transcrição originária: **R.1-6816 (X)** imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de regularização fundiária de Interesse Social (REUB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) instaurado de ofício pelo Município de Peixe-TO.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que os bairros são dotados de sistema de abastecimento de água potável conforme o projeto de regularização fundiária - inciso II, art. 40 da Lei 13.465/2017);

Nesta oportunidade **aprovo** o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e possui infraestrutura essencial, serviços públicos, etc.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na listagem anexa à Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, **declaro concluído** o procedimento de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), do NÚCLEO LAGOA DO ROMÃO - Município de Peixe-TO nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária - (CRF), e a listagem dos respectivos ocupantes, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Augusto César Pereira dos Santos

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.peixe.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-2bef58-09062026101506**